



EDITAL INTERNO Nº 01/2026

III SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS

A Secretaria Municipal de Educação de Terezinha, por meio de seu Dirigente Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 033/2025, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a realização do III Seminário Municipal de Boas Práticas, promovido pela Rede Municipal de Ensino de Terezinha, com o objetivo de valorizar, socializar e reconhecer as experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares do município, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O III Seminário Municipal de Boas Práticas será realizado no dia **17 de setembro de 2026**, no auditório da Secretária Municipal de Educação de Terezinha, **com início às 08h**.

1.2 O evento tem caráter pedagógico e visa promover o compartilhamento de práticas exitosas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

1.3 Poderão participar do Seminário os profissionais da educação vinculados à Rede Municipal de Ensino de Terezinha, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

O III Seminário Municipal de Boas Práticas tem como objetivos:

- I – Valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;
- II – Incentivar a criação e implementação de práticas pedagógicas inovadoras;
- III – Promover a troca de experiências entre os profissionais da Rede Municipal;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser:181





IV – Fortalecer as ações voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

V – Dar visibilidade às experiências exitosas desenvolvidas nas escolas da rede.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Seminário é destinado aos professores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Terezinha, dessa forma, poderão inscrever trabalhos os professores das seguintes modalidades:

- ✓ Professores da Educação Infantil – Creche;
- ✓ Professores da Educação Infantil – Pré-Escola;
- ✓ Professores dos Anos Iniciais – 1º e 2º ano;
- ✓ Professores dos Anos Iniciais – 3º ao 5º ano;
- ✓ Professores dos Anos Finais – 6º ao 9º ano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participação no III Seminário Municipal de Boas Práticas, serão realizadas exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico (Google Forms).

4.2 O Projeto inscrito, deverá ser entregue na Secretária de educação, na Unidade de coordenação, no mesmo prazo da inscrição.

4.3 O link de acesso ao formulário será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação aos gestores das unidades escolares, que ficarão responsáveis por compartilhá-lo com os profissionais interessados.

4.4 No ato da inscrição, o(a) participante deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar a documentação exigida neste Edital.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181





4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por outro meio que não seja o previsto neste Edital.

4.6 O cronograma do III Seminário Municipal de Boas Práticas obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	18/08/2026
Período de inscrição e envio dos relatos	19/08/2026 a 31/08/2026
Apresentação das Boas Práticas e divulgação dos resultados finais	17/09/2026

5. DOS EIXOS TEMÁTICOS

5.1 Cada unidade escolar da Rede Municipal deverá apresentar:

5.1.1 Um relato escrito;

5.1.2 Uma apresentação em slides sobre as boas práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

5.2 Os trabalhos deverão abordar os seguintes temas:

5.2.1 Educação Infantil – "Narrativas de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil: Mini-história – experiências significativas desenvolvidas nas creches e pré-escolas."

5.2.2 Ensino Fundamental – 1º e 2º ano – "Tecendo saberes: Boas Práticas de Alfabetização e Letramento para uma aprendizagem significativa."

5.2.3 Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano – "Práticas pedagógicas interdisciplinares: Experiências Exitosas na Recomposição das aprendizagens."





5.2.4 Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – "Metodologias de ensino e estratégias para a recomposição das aprendizagens nos Anos Finais do Ensino Fundamental."

5.3 Para a categoria Educação Infantil, as experiências deverão ser apresentadas em formato de Mini-história, constituída por uma narrativa que evidencie as ações pedagógicas desenvolvidas, destacando as vivências das crianças, os processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como os resultados alcançados por meio das práticas educativas.

5.4 Os relatos de experiência deverão ser submetidos por meio do Formulário Eletrônico (Google Forms), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2026, acompanhados da documentação exigida neste Edital.

5.5 As experiências serão apresentadas durante o III Seminário Municipal de Boas Práticas, ocasião em que também serão divulgados os resultados finais e realizadas as homenagens às práticas de destaque, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão:

- Ser desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino;
- Apresentar resultados obtidos;
- Demonstrar impacto na aprendizagem dos estudantes;
- Possuir clareza metodológica;
- Estar de acordo com o eixo temático escolhido.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181





7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das Boas Práticas será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, três membros.

7.2 A avaliação ocorrerá em duas etapas: análise do Relato de Experiência e avaliação da Apresentação Oral, conforme os critérios abaixo.

7.2.1 Avaliação do Relato de Experiência (50 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância e impacto da prática	Contribuição da experiência para a melhoria da aprendizagem, evidenciando resultados alcançados e sua importância para o contexto escolar.	10
Organização metodológica e alinhamento pedagógico	Clareza na descrição da metodologia, coerência com os objetivos de aprendizagem e alinhamento ao currículo.	10
Inovação e criatividade	Originalidade da proposta, utilização de estratégias diferenciadas e metodologias inovadoras.	10
Evidências de aprendizagem	Apresentação de resultados, registros ou indicadores que demonstrem os avanços obtidos com a prática.	10
Potencial de replicabilidade	Possibilidade de adaptação e aplicação da prática em outras turmas ou unidades escolares.	10
TOTAL		50 pontos

7.2.2 Avaliação da Apresentação Oral

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância e impacto da prática	Contribuição da experiência para a melhoria da aprendizagem, evidências dos resultados alcançados e pertinência ao contexto escolar.	10
Metodologia e inovação	Coerência da proposta com os objetivos de aprendizagem, organização metodológica, uso de estratégias diferenciadas, metodologias ativas e criatividade.	10





Protagonismo, inclusão e participação	Envolvimento dos estudantes, promoção da inclusão, da equidade e do respeito à diversidade.	10
Clareza na apresentação	Organização, objetividade e qualidade do relato e da apresentação da experiência.	10
Potencial de replicabilidade	Possibilidade de adaptação e implementação da prática em outros contextos da Rede Municipal de Ensino.	10
TOTAL		50 pontos

8. DA CERTIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação de Terezinha emitirá certificados aos participantes do III Seminário Municipal de Boas Práticas, de acordo com a modalidade de participação e observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Receberão certificado:

8.2.1 Os autores dos trabalhos apresentados;

8.2.2 Os integrantes das equipes gestoras das unidades escolares participantes;

8.2.3 Os integrantes da Comissão Avaliadora.

8.3 O III Seminário Municipal de Boas Práticas terá carga horária de 8 horas, sendo a certificação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 As experiências inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificadas em ordem decrescente de pontuação.

8.5 Serão premiadas as três experiências que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme a seguinte classificação:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);





3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.6 A cerimônia de certificação e premiação será realizada durante a programação oficial do III Seminário Municipal de Boas Práticas, em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

9.1 As experiências inscritas no III Seminário Municipal de Boas Práticas serão avaliadas por uma **Comissão Avaliadora**, composta por, no mínimo, **03 (três) membros**, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 A avaliação será realizada em duas etapas:

9.2.1 Avaliação do **Relato de Experiência**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

9.2.2 Avaliação da **Apresentação da Experiência**, considerando a exposição oral e os critérios previstos neste Edital.

9.3 A pontuação final de cada experiência corresponderá à soma das notas obtidas nas duas etapas de avaliação, sendo a classificação realizada em ordem decrescente da pontuação final.

9.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério **Relevância e Impacto da Prática**;

II – maior pontuação no critério **Metodologia e Inovação**;

III – maior pontuação na **Apresentação da Experiência**;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181





IV – Persistindo o empate, a Comissão Organizadora realizará **sorteio público**, com registro em ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

10.2 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.

10.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do III Seminário Municipal de Boas Práticas.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Terezinha – PE, 17 de Agosto de 2026.

Hélio Inácio dos Santos

Secretário Municipal de Educação de Terezinha



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO III SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS – 2026

1. DADOS DO(A) PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone (WhatsApp): _____

E-mail: _____

Unidade Escolar: _____

Função: _____

Categoria de Inscrição

- ☐ Educação Infantil – Creche
- ☐ Educação Infantil – Pré-escola
- ☐ Ensino Fundamental – 1º e 2º ano
- ☐ Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano
- ☐ Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

2. DADOS DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

Título da experiência: _____

Tema/Categoria: _____

Período de realização: _____

Público atendido (turma/ano): _____

Quantidade de estudantes envolvidos: _____





3. RESUMO DA EXPERIÊNCIA

Apresente um breve resumo da prática pedagógica (máximo de 5 linhas).

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que a prática pedagógica inscrita foi desenvolvida na Rede Municipal de Ensino de Terezinha, autorizando sua apresentação e divulgação pela Secretaria Municipal de Educação, para fins pedagógicos e institucionais, sem ônus para a Administração Pública.

Terezinha – PE, _____ de _____ de 2026.

Secretaria de
Educação

Assinatura do(a) participante

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar





ANEXO II

DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Declaramos, para os devidos fins, que a prática pedagógica inscrita no **III Seminário Municipal de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Terezinha** foi desenvolvida pelo(a) professor(a) participante durante o ano letivo de **2026**, nesta unidade escolar, sendo uma experiência efetivamente realizada no âmbito das atividades pedagógicas da instituição.

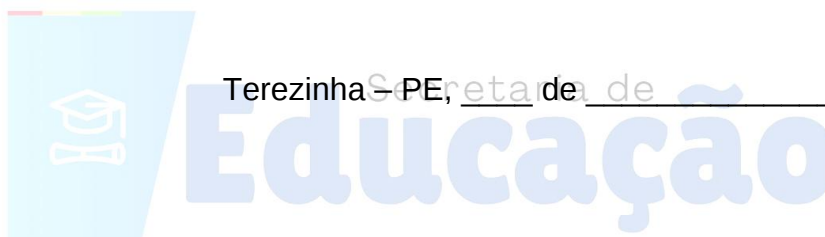
Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do(a) Diretor(a): _____

Nome do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf
assinado por: idUser 181



Terezinha – PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

Assinatura do Coordenador(a) Pedagógico(a)





ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E MATERIAL PEDAGÓGICO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, participante do **III Seminário Municipal de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Terezinha**, autorizo, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a **Secretaria Municipal de Educação de Terezinha** a utilizar minha imagem, voz, nome, bem como fotografias, vídeos, registros e materiais pedagógicos relacionados à prática inscrita neste Edital.

A presente autorização destina-se exclusivamente à divulgação institucional, pedagógica, científica e educacional, podendo o material ser utilizado em meios físicos e digitais, tais como:

- publicações institucionais;
- redes sociais oficiais;
- sítios eletrônicos;
- vídeos;
- seminários;
- eventos;
- cursos;
- materiais formativos;
- revistas e demais publicações educacionais.

Declaro estar ciente de que esta autorização não gera qualquer direito à remuneração, indenização ou compensação financeira, sendo concedida exclusivamente para fins institucionais, educacionais e científicos.

Terezinha – PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181





ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

O relato deverá ser elaborado em linguagem clara e objetiva, com **extensão máxima de 05 (cinco) páginas**, excluindo capa e anexos, contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

Estrutura do Relato

1. Identificação da prática

- Título da experiência;
- Categoria de inscrição;
- Unidade Escolar;
- Nome do(a) autor(a).

2. Contextualização

Apresentação do contexto em que a prática foi desenvolvida, justificando sua realização.

3. Objetivos

Descrição dos objetivos propostos.

4. Metodologia

Descrição das estratégias, recursos e procedimentos utilizados para o desenvolvimento da prática.

5. Resultados alcançados

Apresentação dos principais resultados obtidos, evidenciando os impactos na aprendizagem e/ou no desenvolvimento dos estudantes.

6. Considerações finais

Reflexão sobre a experiência, seus desafios, avanços e possibilidades de continuidade.





7. Evidências

Anexar registros que comprovem o desenvolvimento da prática, tais como:

- fotografias;
- produções dos estudantes;
- registros avaliativos;
- depoimentos;
- vídeos (quando houver link);
- outros documentos comprobatórios.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260818111940.pdf>
assinado por: idUser 181



BRUNA KELLY SANTOS MOURA
Articuladora Municipal do CNCA

Hélio Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Educação

